



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.133, DE 2 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 2.118, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE – RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e Eu, Sanciono a seguinte;

CONSIDERANDO, o disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018;

LEI:

Art. 1º - ALTERA a "Ementa" da Lei nº 2.118, de 19 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre o Piso Salarial Profissional dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Colorado do Oeste – RO, que passará a vigorar com a seguinte redação:

I – "DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE – RO."

Art. 2º - ALTERA o "artigo 1º" da Lei nº 2.118, de 19 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre o Piso Salarial Profissional dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Colorado do Oeste – RO, que passará a vigorar com a seguinte redação:

I – "Art. 1º - FIXA o Piso Salarial Profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Colorado do Oeste – RO, no valor de R\$ 1.550,00 (Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento:"

Parágrafo Único – Os incisos I, II e III e os parágrafos 1º e 2º do artigo 1º da Lei nº 2.118, de 19 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre o Piso Salarial Profissional dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Colorado do Oeste – RO, mantêm-se inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à data de 1º de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Colorado do Oeste	
PROTOCOLO	
DATA	HORÁRIO
07/05/19	08:00
duane	

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 2 DE MAIO DE 2019.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR-DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal